



LEI Nº

DE

DE

DE 2010

PL nº 702/09
Ver. Edir Sales

Denomina Praça Marina Marques de Souza o espaço livre público inominado delimitado pelas ruas Caruso, Dr. Ranulpho Queiroz Guimarães e lotes particulares, no Distrito da Vila Prudente, na Subprefeitura da Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Marina Marques de Souza o espaço livre público inominado delimitado pelas ruas Caruso, Dr. Ranulpho Queiroz Guimarães e lotes particulares (Setor 51 – Quadra 345), no Distrito da Vila Prudente, Subprefeitura da Vila Prudente/Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de setembro de 2010.

O Presidente,

Antonio Carlos Rodrigues